

Moção

Dia Internacional da Mulher - 8 de Março ***Afirmar a Igualdade - Cumprir a Constituição!***

A Constituição da República Portuguesa, ao consagrar no Capítulo dos Princípios Fundamentais, no seu artigo 9º (Tarefas Fundamentais do Estado): “*Promover a Igualdade entre Homens e Mulheres*”, reconhece e valoriza as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres, na sequência das lutas e greves, desde os inícios do século XX, por melhores condições de vida e de trabalho, pela redução dos horários, pelo direito de voto, pela igualdade e cidadania, às quais o Dia Internacional da Mulher deu expressão.

A data - 8 de Março - mantém hoje relevância nacional e internacional, embora surja, por vezes, desligada da sua origem histórica e da importância do papel, da participação e das lutas das mulheres, perdendo-se assim o propósito original da sua celebração e perpetuando-se a invisibilidade das discriminações e desigualdades a que ainda estão sujeitas.

Após anos de políticas de direita, de exploração e empobrecimento da população e dos trabalhadores, os seus efeitos recaíram de forma mais evidente sobre as mulheres, as quais: têm constituído a maioria dos desempregados de longa duração; são afectadas pela precariedade e desregulamentação dos horários de trabalho, pela discriminação salarial, pelo assédio moral/tortura psicológica no trabalho e pelas doenças profissionais; são penalizadas pelo exercício dos direitos de maternidade, no acesso a cargos de decisão e na desigual partilha de tarefas domésticas; são as que auferem as mais baixas reformas e pensões.

Sofrem ainda de multidiscriminações, em função da condição social, da deficiência, da idade, da nacionalidade, da orientação sexual ou da identidade de género; são a maioria das vítimas de violência doméstica, das redes de prostituição e de tráfico de seres humanos.

As mulheres e as crianças, constituindo a parte da população mais afectada pela pobreza, comprovam que princípios e garantias constitucionais estão por cumprir e efectivar.

Razão pela qual é necessário afirmar os direitos das mulheres trabalhadoras, que constituem hoje, no movimento sindical unitário, a maioria das novas sindicalizações e de delegadas sindicais, nesta luta que é de todas e de todos, pelo progresso e justiça social.

A CGTP-IN reafirma o significado, a importância e a actualidade do Dia Internacional da Mulher, associando-o às comemorações do 40º aniversário da Constituição da República Portuguesa, que consagra, de forma particular, o direito à igualdade, à não discriminação, ao trabalho com direitos, à maternidade e paternidade e à participação política, económica, social e cultural.

As Delegadas e Delegados presentes no XIII Congresso da CGTP-IN, assumem o compromisso de:

1. **Celebrar o dia 8 de Março de 2016** – Dia Internacional da Mulher – sob o lema: “***Afirmar a Igualdade – Cumprir a Constituição***”, com iniciativas diversas nos locais de trabalho e com forte mobilização e participação nas Concentrações e Marchas, em vários distritos do país;
2. **Enquadrar o Dia Internacional da Mulher, na Semana Pela Igualdade**, de 7 a 11 de Março, através da acção e luta em torno do aumento geral dos salários e do fim das discriminações salariais, da redução do horário de trabalho, da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal, da valorização das profissões e carreiras, do direito à negociação e contratação colectiva, da defesa das liberdades sindicais, da melhoria das funções sociais do Estado, na educação, saúde, segurança social e no acesso à habitação e à justiça;
3. **Associar e divulgar, junto das jovens e dos jovens trabalhadores, o significado e a importância da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens** e a luta contra todas as formas de discriminação, como factor essencial para a melhoria das condições de vida e trabalho e como parte integrante dos direitos humanos e de avanço civilizacional no nosso país;
4. **Integrar, de forma crescente, em todas as áreas da intervenção sindical, os direitos das trabalhadoras**, a sua participação cívica e política, sem discriminações, sem constrangimentos nem penalizações, como parte integrante das conquistas da Revolução de Abril, que inaugurou um tempo de direitos, de dignidade e de futuro.